

RESOLUÇÃO Nº 062/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto Federal nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015 que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GS/Nº 527/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Muniz Freire solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire.

Considerando os Pareceres Técnicos favoráveis do Grupo Condutor Estadual e do Grupo Condutor Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando o Parecer Técnico favorável da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL nº 046/2023.

Considerando a pactuação realizada na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 13 de dezembro de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Muniz Freire, para implantação do **SERDIA Tipo I, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire.**

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 13/12/2023 14:30:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2023 14:30:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-TNB56G>



Parecer Técnico de nº 046/2023

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO a Avaliação da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 11 de dezembro de 2023, quinta-feira, em formato online.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui os incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - **SERDIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 335/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-TDMRK emitido pela Referência Técnica Estadual Elem Guimarães dos Santos, da Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, em 22 de novembro de 2023, considerando que o município de Muniz Freire está apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA Tipo I em seu território.

CONSIDERANDO a apreciação do plano de trabalho destinados a pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL da **proposta de Habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) como SERDIA Tipo I.**

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS (11)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 07:30:58 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 15:09:03 -03:00

KATIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 12:06:12 -03:00

RICARDO EVANGELISTA LEITE

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 14:45:12 -03:00

FERNANDA INACIO CARINI

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 11:12:43 -03:00

TAMIRES BATISTA FERREIRA

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 15:09:44 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 20:38:09 -03:00

VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRICIO

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 15:42:20 -03:00

SORAYA CUNHA RANGEL PIMENTEL

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 15:05:54 -03:00

MARCO ANTÔNIO BAHIENSE AMARO

CIDADÃO

assinado em 13/12/2023 09:31:17 -03:00

MAYA MOLICA PEDROTO

CIDADÃO

assinado em 12/12/2023 15:12:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/12/2023 16:34:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DT - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-7RQHKP>



À GEPORAS

PARECER Nº 335/GEPORAS/2023 ENCAMINHAENTO 2023-TDMRK

REFERE-SE À PARECER TÉCNICO EM RESPOSTA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TEA (SERDIA) TIPO I NA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE.

I - INTRODUÇÃO

Refere-se à parecer técnico em resposta ao encaminhamento Edocs 2023-TDMRK, OFICIO/SEMUS/GS/Nº281/2023, peça #5, da Prefeitura Municipal de Muniz Freire, que trata da solicitação para implantação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), do Tipo I na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), do município.

II- DESENVOLVIMENTO

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), apoiada na Portaria nº 793¹, de 24 de Março de 2012, tem como objetivos: 1) ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização da rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias; 2) Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada; 3) Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA aderiu a RCPD e

¹ Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html. Acesso em 20/11/2023



instituiu o Grupo Condutor Estadual, em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e desde então a SESA tem fomentado a expansão, organização e estruturação dessa rede. Atualmente a RCPD se organiza nos seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

O Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), instituído através da Portaria 159-R², de 20 de dezembro de 2022, constitui-se como serviço de abrangência territorial da atenção especializada que irá oferecer atendimento integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados e acompanhamento com equipe interdisciplinar às pessoas com deficiência intelectual e TEA. Tratando-se, juntamente com os Centros Especializados em Reabilitação (CER), de mais um componente da atenção Especializada da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.

São classificados conforme critérios de produção, equipe mínima e número de atendimentos, fundamentados no Instrutivo de Reabilitação versão 2020 do Ministério da Saúde. Se organizam nas seguintes modalidades, conforme critérios populacionais:

- I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;
- III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

Os SERDIA também são compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais:

- I. Médico Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Neuropediatra;

² Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia>. Acesso em 20/11/2023.



- II. Psicólogo;
- III. Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;
- IV. Fonoaudiólogo;
- V. Assistente Social.

E, deverão possuir a seguinte estrutura física mínima:

- I. Sala para consulta médica;
- II. Sala para atendimento terapêutico individualizado;
- III. Sala para atendimento grupal;
- IV. Sanitários independentes (masculino e feminino) adaptados;
- V. Área interna de Convivência;
- VI. Sala de espera/recepção;
- VII. Sala administrativa;
- VIII. Sala para arquivo e registro dos usuários;
- IX. Depósito de material de limpeza;
- X. Sala de reunião;
- XI. Sala

A Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA³, elaborada pela RCPD e publicada recentemente no site da SESA, traz orientações quanto ao funcionamento dos serviços. Através dela, os municípios tem acesso a todas as informações referente ao serviço e quais documentos precisam providenciar para a implantação e adesão à política.

O município de Muniz Freire localiza-se na região do Caparaó, Sul do Estado do Espírito Santo, a cerca de 181 km da capital do estado e ocupa uma área de 678.804 km², e sua população é de 18.153 habitantes, conforme último censo de 2022. Tem

³ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_INSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf. Acesso em 20/11/2023.



como principais fontes de renda a agroindústria, sendo as principais atividades rurais, agrícolas e não agrícolas como café arábica, café conilon, olericultura, pecuária de leite e corte, fruticultura, silvicultura e agroindústria.

Os atendimentos especializados às pessoas com deficiência no município ocorrem, basicamente, na **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)**, a qual já realiza atendimento a 140 usuários do município com deficiência intelectual e autismo.

A APAE de Muniz Freire é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNES 2627906 como UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA, que presta serviço ao Sistema Único de Saúde –SUS em reabilitação, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município e oferece atendimento em fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, psicologia, enfermagem e serviço social. A instituição pretende através do Serviço de Reabilitação Intelectual e Transtorno Espectro Autista (SERDIA), ampliar e promover a oferta dos serviços de reabilitação e o acesso a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de forma articulada e intersetorial com os outros pontos de atenção à saúde.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise feita em toda documentação produzida pelo município e pela Área Técnica da RCPD Regional Sul, conforme plano de trabalho apresentado à peça #9, relatório de visita técnica peça #11 e carta de anuência do Grupo Condutor Regional Sul peça #7, face à Portaria 159-R de 20 de dezembro de 2022, que trata dos critérios que norteiam a implantação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), esta **área técnica é favorável a adesão do município de Muniz Freire à Política de Cofinanciamento Estadual do SERDIA**, para implantação de um SERDIA Tipo I, de acordo com os critérios populacionais apresentados pelo município, tendo em vista os benefícios que a implantação do serviço trará para o território.

Ressaltamos que todas as pendências encontradas no Plano de Trabalho Institucional exigidas na Portaria não são impeditivos à adesão da Política, visto que o município tem prazo de 90 dias, após a aprovação e assinatura do termo de adesão,



conforme estipulado na portaria, para providenciar tais pendências e evitar a suspensão dos recursos.

Assim sendo, no limite das competências do Art. 18 Decreto 3.932-R de 21 de janeiro de 2016, remete-se para avaliação e encaminhamentos necessários, salvo melhores juízos.

Respeitosamente,

Vitória, 22 de Novembro de 2023

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS

Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
Núcleo Especial de Atenção Especializada - NEAE

De Acordo:

OZINÉLIA PEDRONI BATISTA

Chefe do Núcleo Especial de Atenção Especializada – NEAE
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS
Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS
Secretaria de Estado da Saúde - SESA

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS

TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS

NEAE - SESA - GOVES

assinado em 23/11/2023 08:04:35 -03:00

OZINELIA PEDRONI BATISTA

CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04

NEAE - SESA - GOVES

assinado em 22/11/2023 16:16:43 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 23/11/2023 08:04:35 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4313ML>

CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SUL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Muniz Freire** para habilitação em SERDIA **tipo I**, que tem por objetivo para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia **08/11/2023**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do **SERDIA tipo I** no município de **Muniz Freire**, na instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** para ampliação territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na **Região Sul do ES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Novembro de 2023

ASSINATURAS (13)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES

FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 08/11/2023 10:59:52 -03:00

MARIA DOS ANJOS DE SOUZA

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:39:13 -03:00

ALESSANDRO RANHOL

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 15:59:24 -03:00

YASMIN RIBEIRO NOLASCO DE CARVALHO

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:10:14 -03:00

KELLY BAHIANSE NASCIMENTO

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 12:52:52 -03:00

LUSILEIDE MOTA DO NASCIMENTO

CIDADÃO
assinado em 13/11/2023 07:55:06 -03:00

JULIANA PEÇANHA PIASSI

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:39:20 -03:00

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:31:17 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:59:22 -03:00

CRISTIANE FEITOSA ALMEIDA

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 17:05:18 -03:00

CRISTIANY CANDIDO SCHIAVO BRUM

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:29:24 -03:00

LUCIANA FONTE BOA LÚCIO JANNOTTI

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 16:09:02 -03:00

NATÁLIA MARIANO DOS SANTOS

CIDADÃO
assinado em 08/11/2023 11:05:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2023 07:55:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-M04MK1>



PREFEITURA DE MUNIZ FREIRE-ES
Secretaria Municipal de Saúde

Ofício/SEMUS/GSNº:527

Ao
Coordenador da CIR-SUL
Eliédson Vicente Morini
Neste

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pauta neste colegiado conforme informações abaixo:

1. **ASSUNTO: solicitação de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica e CIR-Sul para apresentação de projeto para implantação no município de Muniz Freire de SERDIA tipo I que será implantado na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE), sendo necessário para prosseguimento do pleito visando o cofinanciamento estadual no valor de R\$7.200,00 e R\$4.800,00 de contrapartida municipal, a aprovação por este colegiado com emissão de Resolução que deverá ser aprovada e enviada para homologação pela CIB.**

Encaminho em anexo os seguintes documentos que embasam a solicitação de pauta

- 1- Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022
- 2- Nota técnica nº27/2022 Geporas/SSAS/SESA
- 3- Projeto para implantação do SERDIA elaborado pelo município em conjunto com a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE
- 4- Relatório de visita técnica à instituição
- 5- Carta de Anuência do Grupo Condutor Regional Sul da RCPD
- 6- Parecer Técnico da Referência Técnica Estadual da RCPD
- 7- Carta de Anuência do Grupo condutor Estadual da RCPD

Muniz Freire, 01 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,


Rita de Cássia Fontes
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 8.839/2021

Relatório de Visita Técnica

Objetivo da Visita Técnica

Avaliar a estrutura física, rol de procedimentos gestão e processos de trabalho visando habilitação da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE) situada no município de Muniz Freire como SERDIA(Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo) tipo I

Relato da Visita Técnica

No dia 26/10/2023 realizei visita técnica à instituição APAE localizada no município de Muniz Freire, acompanhado da diretora da instituição e da Coordenadora da Atenção Primária do município representando a secretaria de saúde Municipal, esta visita teve como objetivo atender a solicitação para habilitação como SERDIA tipo I, onde constatei uma instituição instalada em imóvel que conta com diversas instalações como: Almoxarifado; Salas da Administração; Banheiros Adaptados; Consultórios para atendimentos (Médico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Assistente Social); Sala para Estimulação Precoce; Salas para atendimento em grupo, Sala de Fisioterapia Area para convivência (interna); Cozinha e Auditório. Foi passado aos representantes da instituição e do município a necessidade de algumas intervenções para melhor adequar o espaço para funcionamento como SERDIA como por exemplo a instalação de pias nos consultórios. Segundo fui informado pela diretora estas adequações são simples de serem realizadas uma vez que todas as salas já possuem instalação hidráulica e sanitária e serão realizadas ainda durante o processo de habilitação. A instituição me informou que atualmente realiza atendimentos na área da Educação e alguns na área da saúde uma vez que seu setor de fisioterapia também atende a pacientes de fora da instituição que são encaminhados pela secretaria municipal de saúde. Durante a visita também aproveitamos para conversar e esclarecer algumas dúvidas dos representantes da instituição e do município relativas ao funcionamento do SERDIA, como por exemplo: A necessidade de que os profissionais contratados tenham alguma especialização voltada para atendimento a pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo, ou terão como compromisso a participação em curso que estará sendo ofertado pela SESA aos profissionais dos SERDIA. Foi esclarecido também que o SERDIA e a Atenção Primária do município deverão funcionar sempre alinhados com o objetivo de prestar o melhor atendimento ao usuário, Foi questionado pela representante do município se o município poderia ceder profissionais para atuar na instituição como parte do valor a ser repassado, onde ficou esclarecido que não existe problema no fato do município utilizar profissionais que já compõem seu quadro de funcionários, mas que os mesmos deverão estar vinculados ao CNES do serviço, e que sigam ao modelo de funcionamento do serviço conforme protocolo elaborado pela área técnica da SESA. Que os pacientes deverão sempre ser Referenciados e Contra Referenciados através do Sistema de Regulação Formativa adotado pelo Estado. Entre outras.

Parecer Técnico

- Considerando a portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.

- Considerando que o município de Muniz Freire possui população de 17.465 habitantes sendo com isso considerado apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA tipo I em seu território, conforme descrito na portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022

- Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo Grupo Condutor Estadual e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização proporcionando que o paciente seja atendido o mais próximo possível de sua residência e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação.

- Considerando que a população do município de Muniz Freire quando necessita dos serviços que serão ofertados pelo SERDIA tipo I precisa se deslocar para o município de Mimoso do Sul

-Considerando que a instituição já tem experiência em atendimentos nas Areas de Educação de pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo

- Considerando que a instituição atende aos requisitos mínimos exigidos para habilitação como SERDIA tipo I

Meu parecer como Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é favorável a Habilitação da instituição Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Muniz Freire como SERDIA tipo I

Cachoeiro de Itapemirim 27 de Outubro de 2023

Henrique Rezende Tiradentes

Referência Técnica Regional da RCPD

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES

FISIOTERAPEUTA - QSS

NVS-CI - SESA - GOVES

assinado em 16/11/2023 10:16:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/11/2023 10:16:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-G5VZB8>

SECRETARIA PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Muniz Freire		
CNPJ: 14.674.999/0001-69		
ENDEREÇO: Rua Cônego José Bazzarella, 98 - Centro.		
CIDADE: Muniz Freire	U.F: ES	CEP: 29384000
TELEFONE: 3544-1402	EMAIL: sec.saude@munizfreire.es.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL – Secretario(a): Rita de Cássia Fontes		
CPF: 085.989.567-08		
Telefone: 27 99504-8365 Email: fontesrita24@gmail.com		

1.1 DADOS DA ENTIDADE

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		CNES (atualizado): 2627906	
Endereço: Rua José Cabriano de Aguiar, s/nº		CNPJ: 31.720.543/0001-07	
Bairro:Centro	Cidade: Muniz Freire	CEP:29380-000	
E-mail da Instituição:apaemf@yahoo.com.br			
Telefones☎(028)3544-1546 (028)99902-1287			
Responsável legal pela Entidade: Rosalina Carneiro Lúcio			
Nome: Rosalina Carneiro Lúcio		CPF: 022.610 747-78	
Nº RG: 231.788	ÓRGÃO EXPEDIDOR:SSP	CARGO: Presidente	FUNÇÃO: Presidente
Endereço: Rua Americo Mignone			
Bairro:Centro	Cidade:Muniz Freire	CEP:29380-000	
Telefones: (28) 3544-1546 / (028)99902-1287			

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/MF, fundada em 02 de Dezembro de 1987, neste Município, com sede na Rua José Cabriano de Aguiar, s/nº, Centro Muniz Freire – Espírito Santo, desde sua fundação, até os dias atuais, vem acolhendo e prestando os serviços necessários às crianças, jovens, adolescentes e adultos com deficiência intelectual/múltipla e síndromes. A Entidade tem por missão a promoção e articulação de ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária. Estamos devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, em plenas condições de prestar o serviço socioassistencial no município, em consonância com a legislação vigente de Assistência Social, com prestação de serviço articulados com as diferentes redes de enfrentamento, as diferenças sociais presentes no município. Para melhorar desenvolvimento das ações, é realizado na entidade, através do Assistente Social, o acolhimento social das famílias, onde podem ser detectadas as diferentes necessidades da família acolhida, por meio de estudos, encaminhamentos, acompanhamentos, avaliações, visitas domiciliares e monitoramento das famílias e dos usuários assistidos dentro da entidade e no meio onde este usuário e familiares estão envolvidos. Com este estudo o trabalho passa a ser envolvido pelas redes de atendimentos existentes, tais como: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS, Conselho Tutelar, AMA Unidade Básica de Saúde da Família - USF, Ministério Público e entre outros. A APAE, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV/PCD) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. Atualmente tendo como Presidente e representante legal o Sra. Rosalina Carneiro Lúcio, mantendo um quadro de trinta (30) funcionários; duas (04) voluntários. Hoje, a APAE atua com aproximadamente 117 usuários, devidamente cadastrados no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Destes, 75 (setenta e cinco) são alunos matriculados nas escolas de ensino regular, e frequentam a APAE no contra turno escolar, para a modalidade do AEE (Atendimento Educacional Especializado), fazendo este atendimento duas vezes por semana, com uma carga horária total de 04 (quatro) horas semanais. Os usuários que não frequentam escolas de ensino regular e frequentam a APAE, são assistidos na área

social, com o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), este por sua vez, são atendidos de maneira integral dentro do serviço, no período matutino e vespertino, intercalado por escala e duas vezes na semana. Os alunos/usuarios da instituição são atendidos dentro de três áreas diferentes, sendo estas: Assistência Social: Com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, inscrita no Serviço de Proteção Especial Social e Básica. O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidade e potencialidades dos usuários, com vista ao alcance de alternativas de empoderamento dos usuários e familiares para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. É ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários. O serviço está referenciado ao CRAS e mantém relação direta com a equipe técnica responsável, operando a referência e a contra referência com a rede de serviço socioassistenciais da proteção social básica do Município. É realizado conforme as orientações técnicas vigentes, sendo realizadas as seguintes atividades: reunião de supervisão técnica demonstração e avaliação com a equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, formação e acompanhamento dos grupos de convivência. Educação: Prestando serviço e atendimento aos alunos que fazem parte do atendimento Educacional Especializado (AEE) sendo feita uma prestação de serviço à SEDU. Saúde: Atendimento Fisioterápico aos alunos e usuários que necessitam de habilitação e/ou reabilitação e pacientes do SUS com um convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Muniz Freire. Nosso público alvo são as crianças, jovens, adolescentes e adultos, com deficiência intelectual/múltipla e síndromes associadas, na faixa etária entre (0) zero ano de vida até a idade adulta, famílias que são assistidas com programas assistenciais, tais como, Bolsa Família e BPC. Há famílias hoje que moram em casas adquiridas por meio do Programa Habitacional do Governo Federal. Hoje, o serviço ofertado para nossos usuários, em especial, são as oficinas, das quais trabalham temas de interesses sociais, rodas de conversa para estimular a fala em um meio comum, abordagens de forma que não violem seus direitos e interesses, levando-o a atividades realizadas fora do âmbito institucional, para que haja estímulo dos usuários e interação social com a comunidade. Ofertamos também no decorrer do ano, ações e trabalhos que envolve os pais/responsáveis, possibilitando um momento pensado propriamente para desenvolver o tema elaborado. Estimulando e incentivando o desenvolvimento da autonomia e habilidades; Compartilhando conhecimento e promovendo suporte profissional que podem englobar outros setores em parceria com as demais secretarias do município. Dentro do SCFV os usuários são

dividido em grupos, a partir das faixas etárias, ou em grupos intergeracionais, considerando as especificidades dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos orientadores sociais e dos usuários. Os trabalhos realizados com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivência, desenvolvendo junto com os usuários o sentimento de pertença e de identidade, fortalecendo assim os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar harmoniosa e comunitária. As oficinas de arte, AVD's (atividade de vida diária), caminhada e capoeira são trabalhadas com os usuários abordando temas de relevância social. No entanto, existem projetos que apresentam objetivos diversos para melhor atender as demandas reais dos usuarios, assim sob outro viés, há projetos feitos para quem seja, estimulados outros anseios dos usuários, tais como; o de brincar, lazer, diferenciando tema lúdico, datas comemorativas, dentre outros que se fizerem necessarios.

3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Melhor atender as pessoas com Deficiencia Intelectual e Multipla, proporcionando melhorias na qualidade de vida. Assim, ofertando os serviços de saúde por meio de Atendimentos Especializados na modalidade individual, a fim de que, os pacientes aucanse resultados positivos no que tange, ao quadro de saúde diagnosticado.

4. JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire, presta serviço ao Sistema Único de Saúde –SUS no Setor de Reabilitação (Fisioterapia) em parceria com a secretaria de saude do Municipio, trabalhamos também interdiciplinarmente por meio de avaliações nas areas de fonodiaologia, nutrição, psicologia, enfermagem, serviço social e fisioterapia voltado para a pessoa com deficiencia intelectual bem como a população com autismo.

O objetivo da implantação do SERDIA dentro da APAE de Muniz Freire é fortalecer esses cuidados a pessoa com deficiencia intelectual e multipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA ja existentes.

Atendemos hoje em nossa insituição aproximadamente cerca de 140 alunos/usuários com deficiência intelectual e multipla e Transtorno do Espectro Autista – TEA. Vale destacar que, é notavel o aumento de casos principalmente de Transtorno do Espectro Autista –

TEA.

Para tanto, vemos a necessidade da implantação de serviços de apoio como o SERDIA junto aos nossos serviços, a fim de que traga melhorias no atendimento a todos os alunos/usuarios da instituição.

No que tange ao Transtorno do Espectro Autista – TEA é nitido o aumento acelerado de casos conforme previsto em varios estudos epidemiologicos que indicam números consideraveis de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, o que nos permite concluir que se a instituição tiver uma equipe multidisciplinar capacitada para trabalhar com a demanda eminente em nosso municipio, proporcionará a nossa insituição e em todo território do municipio a construção de uma rede de apoio visando a ampliação do cuidado voltado para este público, que será de suma importancia na qualidade de vida dos envolvidos.

Vale destacar que, os usuários com Deficiência Intelectual e TEA, serão atendidos pela Unidade Básica de Saúde - UBS do seu território, e quando identificado necessidade de acompanhamento por equipe multiprofissional, será encaminhado ao SERDIA do Estado através do sistema de regulação formativa Estadual. A Equipe do SERDIA fará avaliação da demanda; Caso necessário, será feito contrarreferência a atenção primária ou encaminhamento ao CAPS ou ao CER por meio de regulação.

Recursos Humanos					
Cargo	Nome do profissional	Carga horária semanal	Quantitativo	Registro Classe	Cadastramento CNES
Presidente da Unidade	Rosalina Carneiro Lúcio	Não possui	01	Não possui	Não possui
Diretor ou responsável técnico	A decidir	A decidir	A decidir	A decidir	A decidir
Médico (Clínico Geral ou pediatra ou Neurologista ou psiquiatra)	A contratar	Á contratar	Á contratar	Á contratar	Á contratar
Psicólogo	Cinthy Locatelli	30	01	166382	2627906
Fonoaudiólogo	Maurício Coimbra	8	01	7491 1	2627906
Fisioterapeuta	Beatriz Lucio Ferreira	25	01	304002-F	2627906
Assistente Social	Natália Cristina de Oliveira	30	01	5436	2627906
Nutricionista	Amanda do Carmo Lopes	30	01	21100239	2627906

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE POR CATEGORIA
PROFISSIONAL E CARGA HORÁRIA MÍNIMA**

TIPO	FISIO	FONO	PSICO	ASS SOCIAL	MÉD	C.H. Total	Possui	Não Possui
SERDIA I	15h	15h	15h	15h	4h	64h	60h	4h

Capacidade de atendimento em Saúde:

Faixa etária	Quantidade de usuários
Acompanhamento ao Neonato de Risco	20
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	14
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	32
7 a 13 anos	50
14 a 27 anos	70
Acima de 28 anos	50

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Instalações	Possui?	Observações
Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeira de rodas; piso antiderrapante; corrimão em corredores/ escada e rampas/ largura de corredores, portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(x) SIM () NÃO	
Sala para consulta médica	(X) SIM () NÃO	

Sala para atendimento terapêutico individualizado	(x) SIM () NÃO	
Sala para atendimento grupal	(x) SIM () NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(x) SIM () NÃO	
Área interna de Convivência	(x) SIM () NÃO	
Sala de espera/recepção	(x) SIM () NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	(x)SIM () NÃO	
Área para arquivo e registro dos usuários	(x) SIM () NÃO	

ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

Organização	Possui?	Observação
Prontuários individualizados	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Projeto Terapêutico Singular para cada usuário	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Nos comprometemos á construir
Reuniões clínicas formalizadas em ata	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Nos comprometemos a realizar

Equipamentos, materiais e recursos mínimos obrigatórios para Reabilitação Intectual segundo o Instrutivo de Reabilitação do Ministério da Saúde

Material	Possui?	Observação
Armários	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Arquivos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Aspirador de secreções	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junto a secretaria de saude
Biombo	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junro a secretaria de saude
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso), andador	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Televisor	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Cama	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Geladeira /refrigerador	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	

	<input type="checkbox"/> NÃO	
Computadores (desktop-básico/notebook)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Escada com 2 degraus	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Esfigmomanômetro (infantil, adulto e obeso)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Adulto
Estetoscópio (infantil e adulto)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	adulto
Impressoras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Macas (mesa de exames)	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Mesas com cadeiras	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Não temos muitas
Negatoscópio	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junto a secretaria de saúde
Fogão/cooktop	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	fogão
Lanterna clínica	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junro a secretaria de saúde
Cadeira de banho/higiênica	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nebulizador portátil	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Aparelho de som	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	pequeno

Martelo de reflexo	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tablado para fisioterapia	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junto a secretaria de saúde

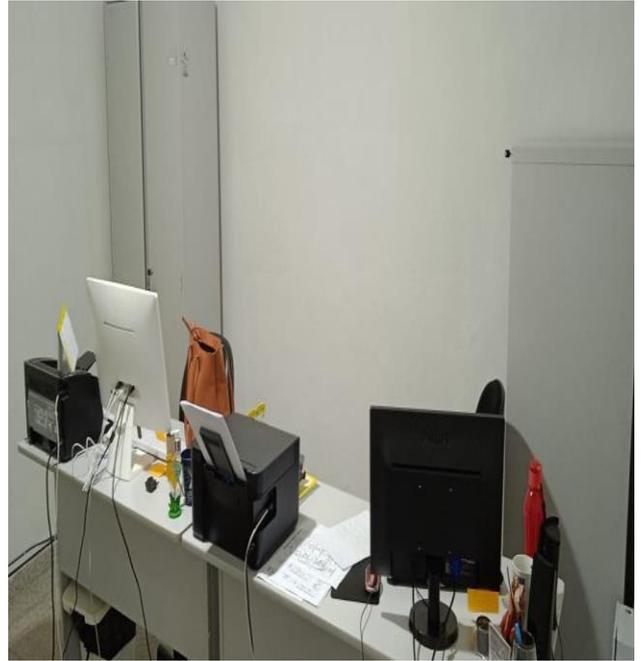
Tábua de propriocepção	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junto a secretaria de saúde
Mesa para atividades (infantil e adulto),	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Tablet	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Iremos solicitar junto a secretaria de saúde
OUTROS (Descrever)		

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Sala de Assistencia Social



Sala de Assistencia Social



Aparelhos



Banheiro





Cadeiras de roda

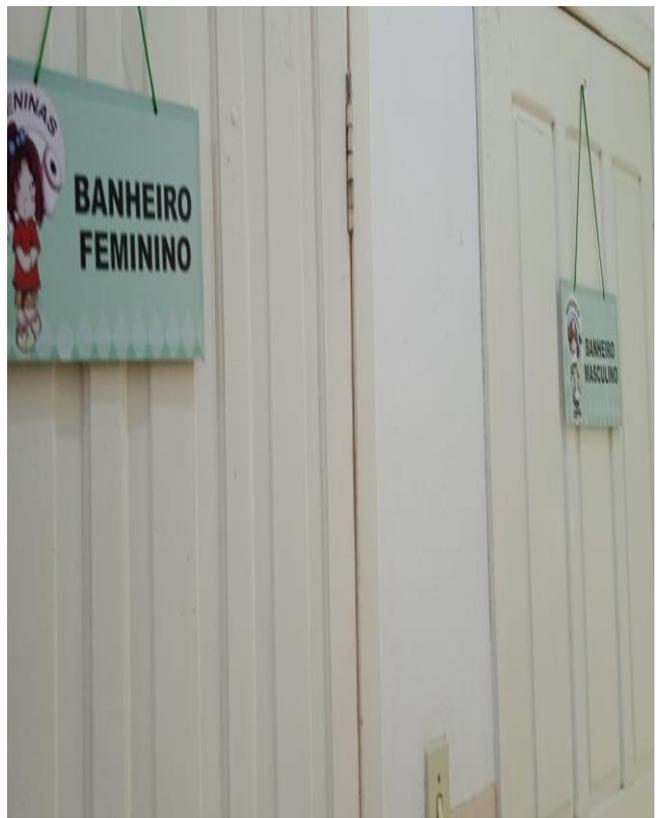


Banheiro

Banheiro



Banheiro





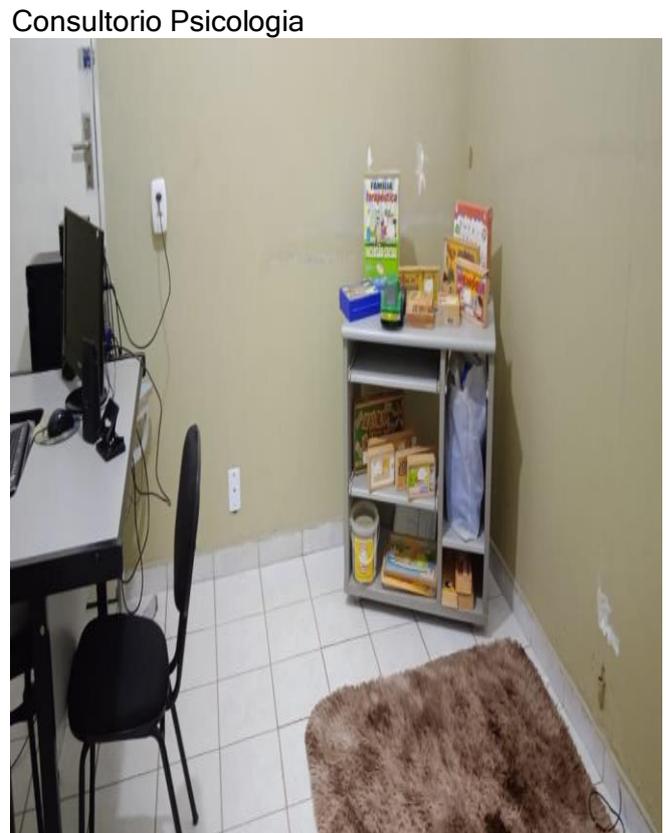
Corredor Fisioterapia



Recepção



Saida de Emergencia



Consultorio Psicologia



Banheiros do Salão

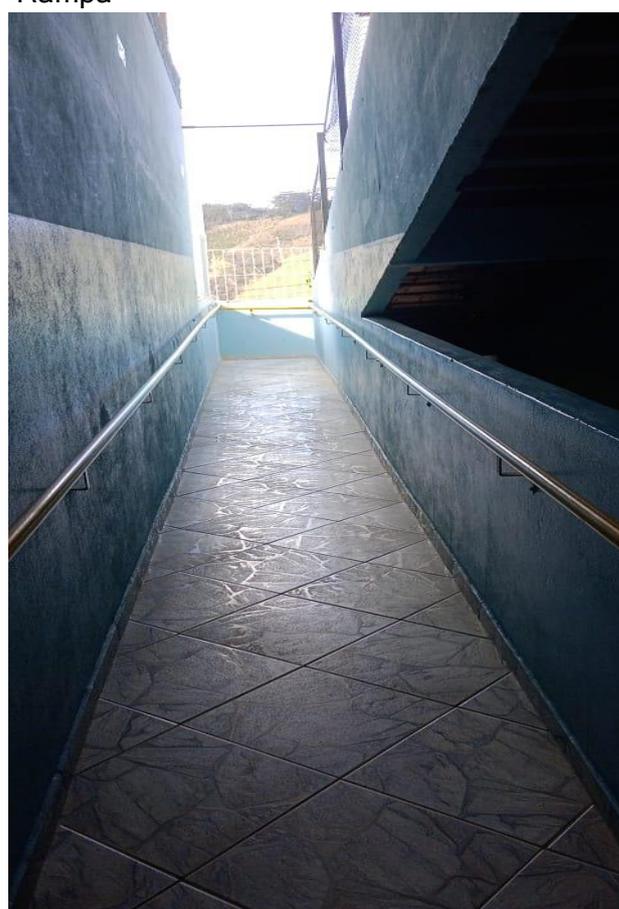


Salão

Rampa



Rampa





Fachada



Fachada

Computador



Sala de Projeto





Sala de projeto

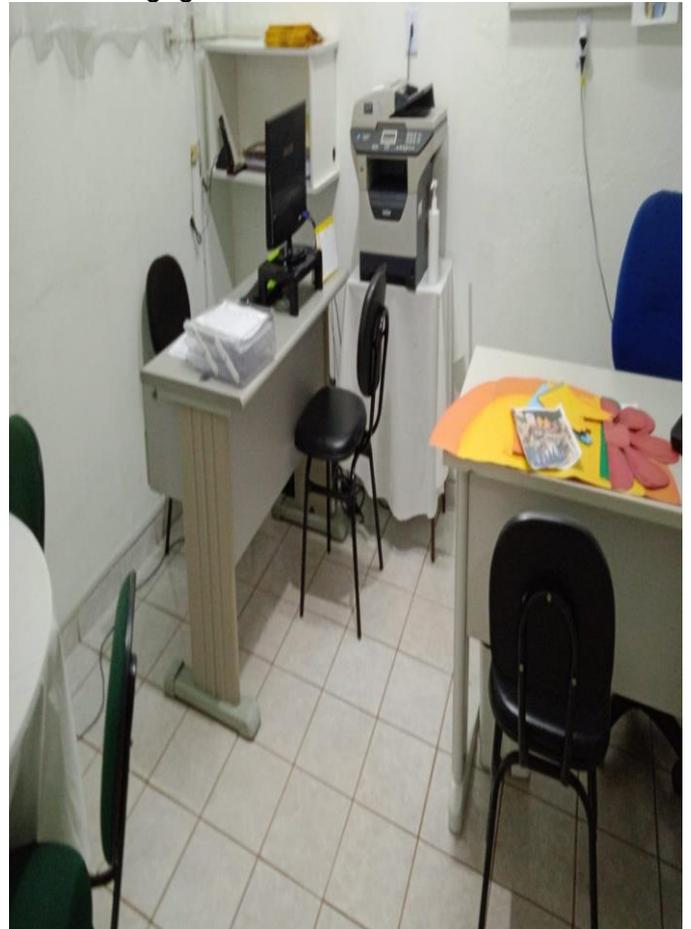


Salão de jogos

Sala Pedagógica



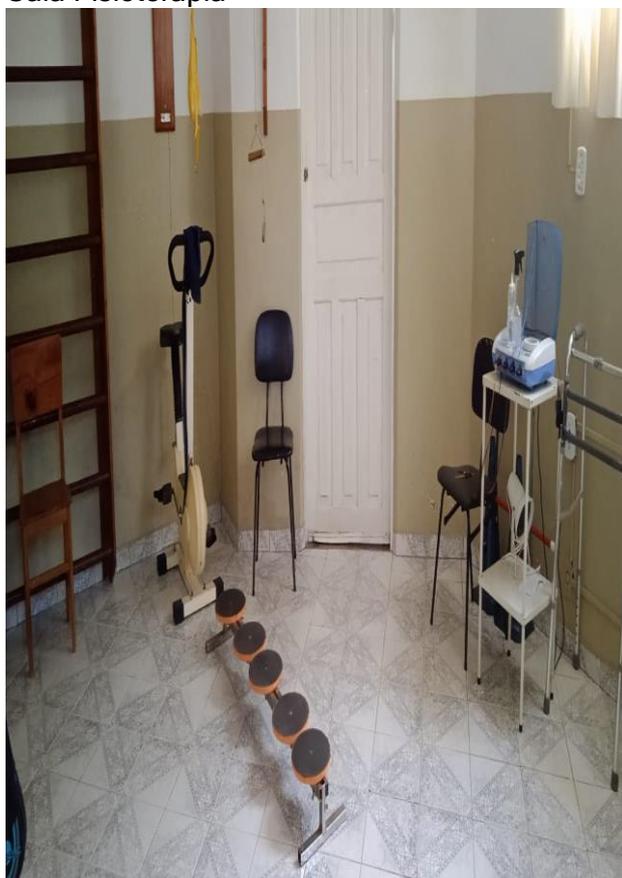
Sala Pedagógica





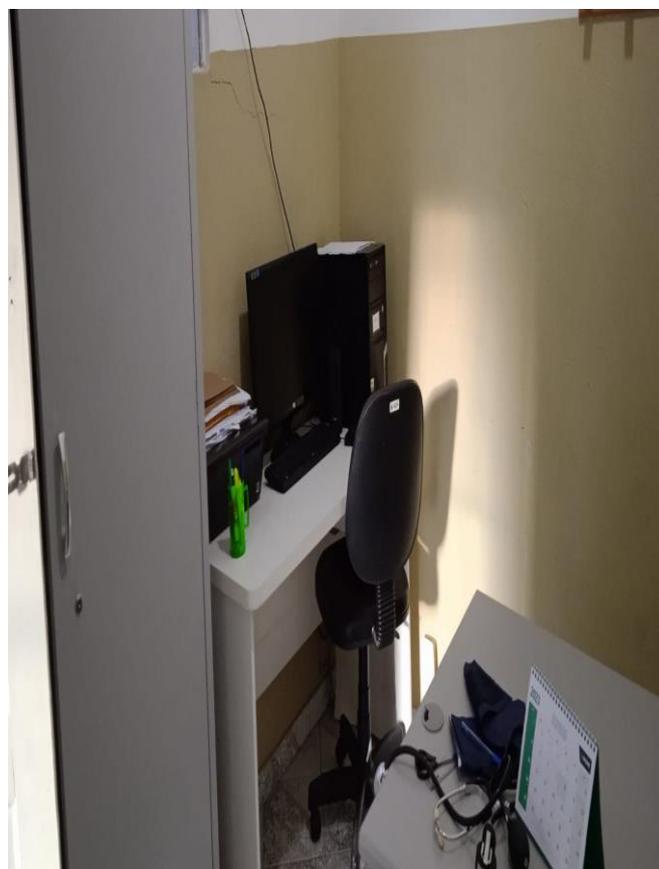
Equipamento

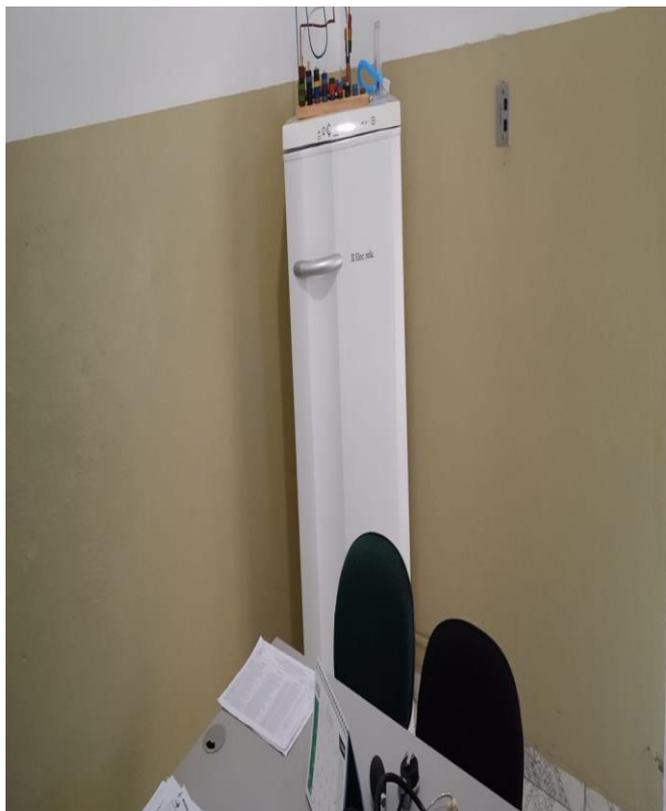
Sala Fisioterapia



Sala de Jogos

Sala Fisioterapia





Sala Fisioterapia

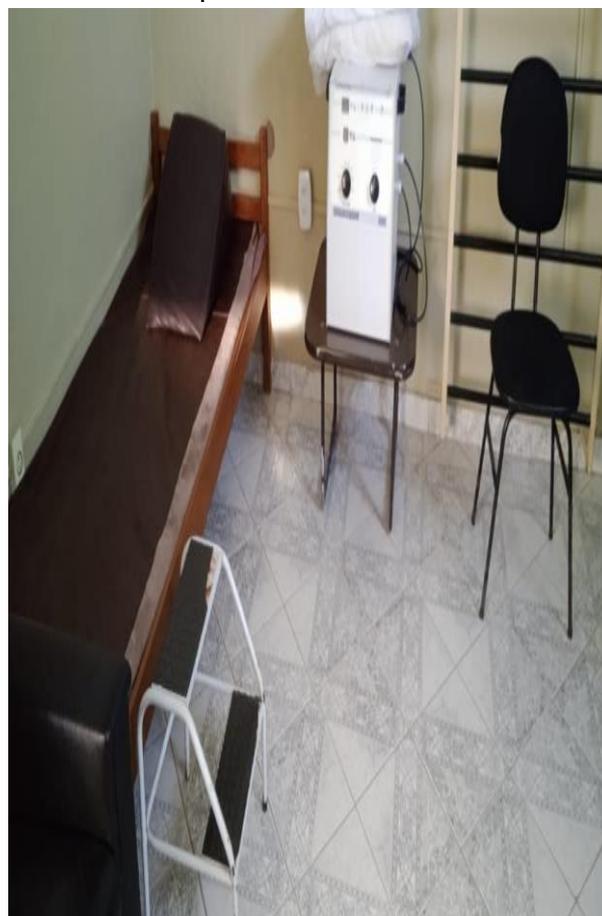


Sala de AEE

Mesa interativa da sala de AEE



Sala Fisioterapia





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/11/2023 08:20:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DC4R3K>

RESOLUÇÃO Nº279/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 199.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022 que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que Institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R/2022, que em seu Capítulo IV, Art. 17º, estabelece que a Secretaria de Estado da Saúde – SESA se responsabilizará pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior a 20.000 (vinte mil) habitantes, valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por mês, sendo R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para o Estado e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) para o município.

Considerando o OFÍCIO/SEMUS/GS/Nº 527/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Muniz Freire solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Muniz Freire.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar *ad referendum* Resolução nº 062/2023 da CIR Sul, que aprova o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Muniz Freire, para implantação do SERDIA Tipo I, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire - ES.

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de

Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 14 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

SANDRA REGINA LUPIN
SANTOS:00330435744

Assinado digitalmente por SANDRA REGINA LUPIN SANTOS:00330435744
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videconferencia, OU=2023-09-08/000143, OU
=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR.DIGITAL.CERT.Y, OU
=RFB e-CPF A1, CN=SANDRA REGINA LUPIN SANTOS:00330435744
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.14 15:20:06-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 1.0.1.2

SANDRA REGINA LUPIN SANTOS

Secretária Municipal de Jerônimo Monteiro

Presidente do COSEMS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 14/12/2023 15:06:40 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 14/12/2023 15:06:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FPCK40>